



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL



GINÁSIO CLUBE
DE SANTO TIRSO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS

ENCONTRO NACIONAL DE MINIS MASCULINOS E FEMININOS

SANTO TIRSO 29 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2017



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL



GINÁSIO CLUBE
DE SANTO TIRSO

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO
DO ENCONTRO NACIONAL DE MINIS EM ANDEBOL**

Entre

A **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte fiscal nº 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, adiante designada por *Federação ou 1ª Outorgante*, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. Miguel Laranjeiro e Vice-presidente Sr. Augusto Silva;

E

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte Fiscal nº 501 306 870 com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designada por *2ª Outorgante*, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto;

E

O **GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO**, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte Fiscal nº 501 110 810 com sede na Rua da Misericórdia, na freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, Santo Tirso, adiante designada por *3ª Outorgante*, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Rafael Dinis Correia Sousa;

É celebrado o presente protocolo para a organização do **Encontro Nacional de Minis Masculinos e Femininos**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Protocolo de Colaboração para a Organização das Competições Oficiais da FAP
Encontro Nacional de Minis Masculinos e Femininos
29 de Junho a 2 de Julho 2017 – Santo Tirso
Época 2016/2017



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL



GINÁSIO CLUBE
DE SANTO TIRSO

Clausula 1ª

Detentora dos direitos de organização do evento

A Federação tem, entre outros, o direito exclusivo de organizar do **Encontro Nacional de Minis Masculinos e Femininos** e de transferir a organização dessa competição para uma entidade que reúna as condições definidas no caderno de encargos daquela, bem como noutros documentos acordados pelos outorgantes, que eventualmente figurem em anexo ao presente protocolo.

Clausula 2ª

Objecto

Como detentora, entre outros, dos direitos referidos no número anterior, a Federação transfere, pelo presente protocolo, á segunda e terceira outorgantes, o direito de organizar, sob supervisão e coordenação e de acordo com o caderno de encargos definido e aprovado pela Federação, o **Encontro Nacional de Minis Masculinos e Femininos** nas datas e termos referidos na cláusula seguinte.

Clausula 3ª

Duração

O **Encontro Nacional de Minis Masculinos e Femininos** melhor identificado na Cláusula 2ª, será objecto do presente protocolo e terá em conta os termos do Caderno de Encargos acordado entre ambos os Outorgantes, que se anexa ao presente protocolo.

Clausula 4ª

Obrigações das partes

- 4.1 A **Federação** compromete-se e será responsável pela supervisão técnica e coordenação geral do evento melhor identificado na Cláusula 2ª e pelos prémios de participação a todos os participantes;



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL



GINÁSIO CLUBE
DE SANTO TIRSO

4.2 A Federação garante a divulgação no Site e Newsletter relativo ao evento referido na Clausula 2ª.

4.3 A 2ª **outorgante**, compromete-se e será responsável por:

- a) Garantir as condições de alojamento para todos os participantes, devendo o mesmo ser realizado em salas de aula, sendo da responsabilidade da 3ª outorgante o transporte e colocação dos respetivos colchões;
- b) Garantir um financiamento no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) à Federação, para participação no fornecimento de refeições diárias a todos os participantes;
- c) Garantir o alojamento de 6 a 8 elementos do comité organizativo da Federação, em residencial ou hotel;
- d) Garantir os recintos de jogo para o desenvolvimento do evento melhor identificado na Cláusula 2ª;
- e) Elaborar planos de Promoção local, incluindo a divulgação do evento junto da imprensa regional;

Clausula 5ª

Direitos da 2ª Outorgante

Constituem **direitos** da 2ª e 3ª outorgantes:

- a) Ser incluída em todas as campanhas de promoção e documentos alusivos à realização do **Encontro Nacional de Minis Masculinos e Femininos**, a que alude a cláusula 2ª, assim como nos programas nacionais e locais que vierem a ser realizados;



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL



GINÁSIO CLUBE
DE SANTO TIRSO

- b) Ser incluída nos programas nacionais de promoção do evento, nomeadamente nas actividades dirigidas aos praticantes jovens e às escolas do respectivo Concelho;
- c) Promover acções próprias, em coordenação com a Federação, de promoção da cidade e de associação ao evento;
- d) Indicar ou designar um representante para as cerimónias oficiais alusivas ao evento;

Clausula 6ª

Prazo

O protocolo é valido a partir da data da sua assinatura e cessa a sua vigência 1 dia após a realização do **Encontro Nacional de Minis Masculinos e Femininos** referido na cláusula 2ª.

Clausula 7ª

Cessão da posição contratual

7.1 - A Federação de Andebol de Portugal poderá ceder a sua posição, no todo ou em parte, na And.Marketing – Sponsorização do Andebol S.A, sucedendo nesse caso a Sociedade à Federação nos direitos e obrigações estabelecidos com a **2ª e 3ª Outorgantes**.

7.2 - A 2ª e 3ª outorgantes não poderão ceder a sua posição, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso da Federação.

Clausula 8ª

Resolução de Litígios

É escolhido o Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, para a resolução de qualquer litígio emergente do presente protocolo.



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL



GINÁSIO CLUBE
DE SANTO TIRSO

Santo Tirso, 13 de junho de 2017

A 1.ª Outorgante

Federação de Andebol de Portugal
FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

(Presidente, Miguel Laranjeiro)

A 1.ª Outorgante

Federação de Andebol de Portugal
FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

(Vice Presidente, Augusto Silva)

A 2ª Outorgante

Câmara Municipal de Santo Tirso

(Presidente, Joaquim Couto)

A 3ª Outorgante

Ginásio Clube de Santo Tirso

(Vice Presidente, José Luís Sousa Marques)



FEDERAÇÃO
DE ANEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL



x

ENCONTROS NACIONAIS DE MINIS MASCULINOS E FEMININOS

29 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2017

CADERNO DE ENCARGOS DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO LOCAL

1. LOGÍSTICA

- A. **Clubes participantes** – Estimativa de 60/80 clubes participantes com comitivas de 16/20 pessoas, no máximo. Estimativa de 1300/1500 participantes.
- B. **Alojamento** – Para todos os participantes colchões colocados em salas de aula com as datas de início e fim da prova; Garantir ainda a partir do dia 28 de Junho algumas salas para os clubes oriundos de zonas geográficas mais distantes;
- **Alojamentos Complementares** – Garantir a informação e possibilidade de reserva de alojamento para os elementos extra clubes, acompanhantes e comunicação social;
- C. **Árbitros** – mínimo 15, máximo 30 pessoas. O alojamento destas pessoas deverá ser feito em camaratas, pousadas e residenciais, caso não sejam residentes na área geográfica;
- Os custos inerentes à nomeação dos quadros de arbitragem são da responsabilidade da Associação de Andebol Regional, podendo no entanto existir redução nos custos, caso a organização local disponibilize jovens para dirigir os jogos;
- D. **Organização da Federação** - 6 a 8 pessoas. O alojamento destas pessoas deverá ser feito em residenciais ou hotéis
- E. **Alimentação** – fornecimento de refeições diárias a todos os participantes (pequeno-almoço, almoço e jantar) – Financiamento de 15.000€ à FAP ou, em alternativa, pagamento de 50% do total das refeições (neste caso, a Federação assumirá o pagamento dos restantes 50%)

1ª Refeição – 29 de Junho – almoço

Última Refeição – 2 de Julho – almoço



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL



GINÁSIO CLUBE
DE SANTO TIRSO

Entende-se por todos os participantes - atletas, oficiais, árbitros, representantes da Federação e organização local;

F. **Transportes** - Garantir transportes entre pavilhões a todas as comitivas, durante a prova, salvo indicação contrária em Comunicado Oficial da Prova;

2. INSTALAÇÕES

A. **Recintos de Jogo** - No mínimo 8 e no máximo 12 pavilhões/polidesportivos, que reúnam todas as condições regulamentares e adequadas ao nível da Prova.

B. **Garantir salas de apoio para a Prova** com acesso ao secretariado (sala de secretariado com todo o material inerente, sala de reuniões técnicas, especialmente fotocopiadora)

C. **Garantir speaker e animação musical** nos pavilhões dos jogos;

D. **Garantir ainda instalação sonora, sistema de iluminação, palco e speaker** para a cerimónia de abertura, preferencialmente numa praça pública da cidade;

E. Garantir também **atividades de ordem lúdica**.

F. **Lojas de material desportivo, merchandising e material fotográfico** - da responsabilidade da Federação, com possibilidade de parceria com a organização local;

G. **Bares** - Existência de bares da responsabilidade da organização local;

3. RECURSOS HUMANOS

A. **Criação de uma Comissão organizadora local**

B. **Divulgação da Prova** – Deverá ser concertado com a Federação atempadamente o plano de divulgação da Prova, sendo que a FAP será



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and a blue scribble.



GINÁSIO CLUBE
DE SANTO TIRSO

responsável pela realização das artes finais e a organização local pela produção das mesmas (Cartazes; Outdoors; Banners; Mupis; etc..)

C. **Contactos Locais e Nacionais (Media)**

- D. A organização local deverá garantir a **produção de uma brochura** de apresentação do evento e das equipas, que deverá ser distribuída a cada um dos participantes;